

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 -  
FONE: 255.20.44 - CEP: 01645-903

FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 268/94

INTERESSADO : José Antônio de Almeida

ASSUNTO: Indicação docente - FCL de Bragança Paulista

RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 247/94 - CETG - "D" APROVADO EM 20-04-94

COMUNICADO AO PLENO EM 01-06-94

## 1. RELATÓRIO

### 1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica José Antônio de Almeida para lecionar, a partir de 24-02-94, a disciplina "Biologia (Introdução - Citologia)", no Curso de Licenciatura em Ciências - Hab. em Biologia.

### 1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar matriculado no Programa de Estudos pós-graduados, em nível de Mestrado, Curso de Patologia Clínica.

## 2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de José Antônio de Almeida para lecionar "Biologia (Introdução-Citologia)", na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, até o final do ano letivo de 1995.

Nova indicação fica condicionada à comprovação da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 18 de abril de 1994.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Relator**

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 20 de abril de 1994.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Presidente - CETG**